



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI Nº 14.133/2021 OBJETO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
CONTRATANTE**

**IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATADO**

**IMEDIATA.
VIGÊNCIA**

**R\$ 1.731,00
(MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL**

**INEXIGIBILIDADE
MODALIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 020/2022

São João do Sabugi/RN, 13 de maio de 2022.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste solicitar a Vossa Excelência, a realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A despesa em questão irá garantir a participação dos funcionários do quadro permanente desta Casa no curso sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, que acontecerá nos dias 09 a 10 de junho de 2022. O curso irá capacitar os funcionários buscando conhecimento atualizado e necessários para utilização da norma no cotidiano, o qual é de suma importância já que envolve os processos de contratação.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do orçamento vigente (33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender o serviço previsto e discriminado conforme termo de referência.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, a fim de atender as necessidades desta Casa.

Item	Descrição	UND	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.	UND	03	R\$ 577,00	R\$ 1.731,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A despesa em questão irá garantir a participação dos funcionários do quadro permanente desta Casa no curso sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, que acontecerá nos dias 09 a 10 de junho de 2022. O curso irá capacitar os funcionários buscando conhecimento atualizado e necessários para utilização da norma no cotidiano, o qual é de suma importância já que envolve os processos de contratação.

4. VIGENCIA

4.1 - A vigência deste certame ocorrerá de forma imediata a parti da data de sua publicação no Diário Oficial.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O serviço será fiscalizado por um servidor designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para prestação dos serviços, quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3 - Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

6.4 - Atestar a(s) nota fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para este fim.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 - Manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

7.4 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Câmara Municipal.

7.5 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação do serviço.

7.6 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara.

7.7 - Prestar os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.8 - Comunicar ao gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação dos serviços e apresentar os esclarecimentos julgados necessários.

7.9 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 – Os serviços deverão estar de acordo com as especificações exigidas neste Termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



8.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2022.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 840/2021, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte: 2500.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2022.

.....
ALCIDES LUCENA NETO

Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 020/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Conforme análise do processo dou prosseguimento para homologação/ratificação da dispensa de licitação solicitada.

São João do Sabugi/ RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 020/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/CMSJS/RN nº 020/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas deste processo administrativo.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93: “Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]”

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, mediante pagamento no valor de R\$ 1.731,00 (Mil setecentos e trinta e um reais), junto à empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 020/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de despesa com as inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170, perfazendo um total de R\$ 1.731,00 (Mil setecentos e trinta e um reais).

São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente